



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 3.100 - Extraordinária

Página 1 de 3

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 99, de 15 de DEZEMBRO de 2021.

Publicização de renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar do Município de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 15 de dezembro de 2021**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo – Paraná;

Considerando o Ofício nº 770/2021 do Conselho Tutelar I, datado de 13 de dezembro de 2021, o qual em seu teor informa sobre exoneração do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Público o pedido formalizado de renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar do Município de Toledo, da Sra. Karen Yolanda Klemann de Oliveira, a contar do dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de dezembro de 2021.

ADRIANE LENICE GENARI DIAS
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 3º do artigo 49 da Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, com a redação dada pela Lei nº 2.191, de 17 de abril de 2015;

Considerando o contido no Ofício nº 110/2021-CMDCA, de 15 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, e o contido no ofício nº 770/2021 do Conselho Tutelar I, de 13 de dezembro de 2021;

Considerando a Resolução nº 99/2021-CMDCA, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar da Sra. Karen Yolanda Klemann de Oliveira, a contar do dia 13 de dezembro de 2021.

CONVOCA o seguinte suplente de Conselheiro Tutelar, conforme classificação constante no Edital nº 20/2019, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares de Toledo-PR, Gestão 2020-2023:

URUBATÃ ALLAN DOS SANTOS (14º colocado)

O suplente ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 21 de dezembro de 2021**, para declarar formalmente se aceita ser nomeado conselheiro tutelar e desempenhar, com dedicação exclusiva, as atribuições inerentes à função.

Havendo aceitação, deverá o convocado apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Documentos pessoais;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto até a data fixada importará a presunção de sua não aceitação da vaga no Conselho Tutelar.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
em 16 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ADRIANE LENICE GENARI DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 3.100 - Extraordinária

Página 3 de 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.